DECRETO Nº.29.757. DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9149, DE 13 DE MARÇO DE 2019, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER DESPESA COM VALOR COMPLEMENTAR PARA ADITAMENTO AO CONTRATO DE OBRA DE REFORMA DA UBS E PA RETIRO COM PRORROGACAO DO PRAZO DA OBRA POR 30 DIAS A PARTIR DE MARÇO DE 2021 - PROCESSO: 26.817-5/2019.
REF. SOLICITAÇÃO 220 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

| | | | |
|---|---|---|---|
| PEDIDO | REQUISIÇÃO | 763.989 | REMANEJAMENTO |

**D E C R E T A:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.020,88 (QUINZE MIL E VINTE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | |
|---|---|---|
| 14.01.10.301.0191.2188 | PROMOCÃO DAS ACÕES DAS UNIDADE DE ATENCÃO BÁSICA | |
| 4.4.90.39.00 | OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | |
| 8022 | FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19 | |
| | R$ | 15.020,88 |
| | TOTAL....R$ | 15.020,88 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64 ...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 29.757/2021

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL